



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 090 /2018.

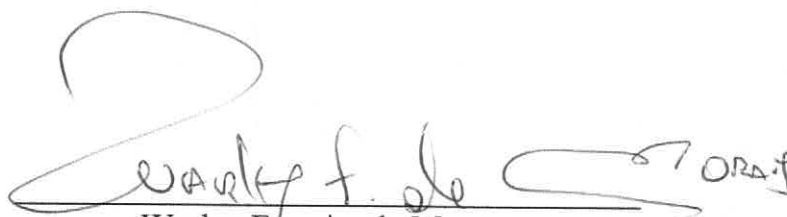
“Declara de utilidade pública a Associação Casa Taskan Amor e Esperança”

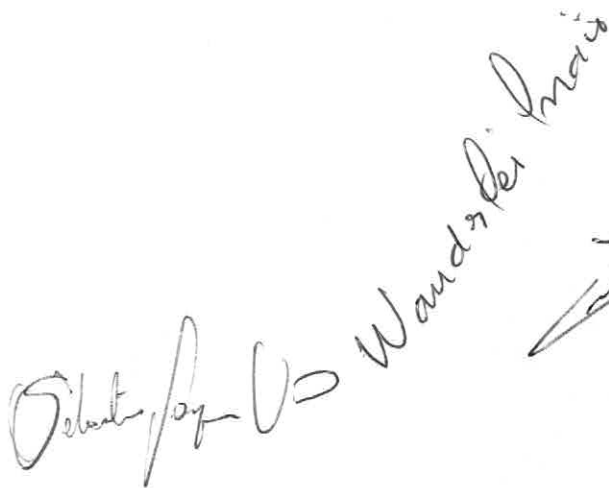
A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “Associação Casa Taskan Amor e Esperança” com sede neste Município e inscrita no CNPJ sob o nº 27.398.143/001-50.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em _____ de _____ de 2018.


Warley Ferreira de Moraes
Vereador Proponente


Wanderson de Moraes


Placido


Wesley

JUSTIFICATIVA

O PRESENTE PROJETO VISA CONSOLIDAR UM ANSEIO DA ASSOCIAÇÃO CASA TASKAN AMOR E ESPERANÇA, E SE FAZ JUSTO DADA A RELEVÂNCIA SOCIAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO.

SEGUE EM ANEXO TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

ATA Nº 01
DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASA TASKAN AMOR E
ESPERANÇA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE
DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Araguari, se reuniram em assembleia geral na Rua Moisés Antônio Alves, 540 – Bairro Vieno, os consignatários desta presente ata para fundação da Associação Casa Taskan Amor e Esperança, aprovação do estatuto, e eleição e posse da primeira diretoria e do conselho fiscal. A Assembléia Geral iniciou-se às 19:15h, com a presença dos dois sócios fundadores, sendo: João Reinaldo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado, com endereço sito à Rua Moisés Antônio Alves, 540 – Vieno CEP 38443-178, RG Nº MG-4.913.259 SSPMG e CPF: 453.833.321-20 e o Sr. Weverton Cunha Rezende, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, com endereço sito à Rua 13, 135 – Residencial Bella Suíça I, CEP 38.440-000, RG: MG-15.464.680 e CPF: 085.521.136-94. Por aclamação, foi definido como o presidente dos trabalhos o Sr. João Reinaldo Gomes da Silva, que escolheu a mim: Jordany Oliveira Jordão para secretariar a Assembléia.

Com a palavra, o Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma entidade capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao poder público e à iniciativa privada.

Em seguida, o presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado por unanimidade, e segue anexo como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando portanto definitivamente constituída a entidade.

Em ato contínuo, o presidente deu início ao processo eletivo visando compor os cargos da diretoria para a gestão 2017/2021, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação que por aclamação de todos, ficou a diretoria executiva composta da seguinte forma:

Presidente: João Reinaldo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, aposentado, com endereço à Rua Moisés Antônio Alves, 540 – Vieno, CEP 38.443.178, RG: MG-4.913.259 SSPMG e CPF: 453.833.321-20;

Vice Presidente: Lucas da Silva de Oliveira, brasileiro, casado, garçon, residente à Rua José Nocera, 160 – Vieno CEP: 38.443-146 RG: MG-10.459.800 SSPMG e CPF: 086.725.656-73; **1ª Secretária:** Jordany Oliveira Jordão, brasileira, solteira, representante comercial, residente à Rua 203, 50 – Bairro Paraíso, RG: MG-17.852.727 SSPMG e CPF: 109.505.446-55;

Wanderlei Fraini

[Handwritten signatures]



2ª Secretária: Fernanda Maria Farias, brasileira, divorciada, tecnóloga em alimentos, residente á Avenida Cornélia Rodrigues da Cunha, 685 Casa 05 – Bairro Jôquei Clube CEP: 38.444-284, RG: PR-78.228.148 SSPPR e CPF: 030.028.859-71;

1º Tesoureiro: Walter Pires Fagundes, brasileiro, casado, autônomo, residente á Rua Circular, 246 – Bairro Santa Helena CEP: 38.440-206 RG: MG-4.759.819 SSPMG e CPF: 765.940.766-04; e

2ª Tesoureira: Idenise Roberta Pacheco, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente á Rua Catalão, 196 – Bairro Rosário CEP 38.440-030, RG: MG-13.248.999 SSPMG e CPF: 066.569.566-70

No **Conselho Fiscal:** Sinval de Souza Assunção, Simone Veridiana Pereira e Carlos Alberto Scarpins Gonçalves; como suplente Walter Severino Mendonça. Por aclamação, foi empossada a diretoria citada acima com mandato de 02 de fevereiro de 2017 até 02 de fevereiro de 2021. Sem mais a tratar o presidente agradeceu a presença e o empenho de todos e deu por encerrada a assembleia geral, determinando a lavratura da ata e o posterior registro no cartório de registro de pessoas jurídicas do município de Araguari/MG, para os efeitos jurídicos necessários. A presente ata segue assinada por mim e por todos os presentes, como sinal de sua aprovação. Araguari, 02 de fevereiro de 2017

Presidente

Secretária

Fundadores

Advogado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 02.271.478/0001-81				
PRAÇA FARID MADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (34)3241-5416				
MARCO TULIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 37360 REG Nº 5600 - LIV 47-A - PÁG 154 - AV Nº 1				
Araguari, MG, 01 de março de 2017				
MARCO TULIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emalumento	Recampe	TPJ	Total
	115,71	6,92	41,03	163,66
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS				
Selo Número: AZ770073				
Código: 5321.2893.8039.6819				
Total de atos: 7 / Emol: 122,63 TFI: 41,03 Total: 163,66				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CASA TASKAN AMOR E ESPERANÇA

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Casa Taskan Amor e Esperança, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Associação tem sede e foro na Cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, na Rua Moisés Antônio Alves, nº 540, no Bairro Vieno CEP 38.443-178

Art. 3º A Associação tem por finalidades:

- I – assistir, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas;
- II – oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, habilitação profissional, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;
- III – promover o convívio e a fraternidade humana, o sentido e a ação comunitária, a participação e a integração social;
- IV – Promoção da Saúde
- V – Promoção da Educação e da Inclusão Digital
- VI – Promoção da Cultura
- VII - Promoção do Esporte
- VIII - Promoção da Ação Social
- IX – Promoção, defesa, preservação e conservação do Meio Ambiente e do desenvolvimento sustentável
- X – Promoção da moradia popular
- XI – Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito
- XII – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar

Art. 4º Na consecução de tais objetivos esta associação poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos, aprovados por assembleia geral.

Art. 6º A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Wandley Pinheiro



Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

Art. 8º A Associação Casa Taskan Amor e Esperança não distribui entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 9º No desenvolvimento de sua atividades, a Associação Casa Taskan Amor e Esperança observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: A Associação Casa Taskan Amor e Esperança se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Capítulo II DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 10º O patrimônio da Associação Casa Taskan Amor e Esperança será composto de :

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l) contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizados para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III DOS ASSOCIADOS

Art. 11º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 12º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) – Efetivos aqueles que após o período probatório de (2) dois anos foram aceitos nessa categoria pelos sócios fundadores
- 3) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados



à Associação.

4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

5) – Colaboradores, são pessoas físicas e jurídicas, que de maneira voluntária e gratuita, sem vínculo empregatício ou contratual, prestam serviços à Associação

Art. 13º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos, colaboradores e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados

Art. 14º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 15º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 16º - Poderão se associar à entidade as pessoas ou personalidade relacionadas ao ideal e valores da associação

§ 1º. Seradesfiliado o associado que:

a) deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;

b) praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno;

c) não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.

§ 2º. A Decisão da diretoria será comunicada ao interessado no prazo de cinco dias úteis;

§ 3º. Será facultada a filiação de pessoas ou personalidades mesmo quando comprovadamente estiverem fora do perímetro de abrangência da associação;

§ 4º. O associado aceito na condição prevista no parágrafo anterior fica impossibilitado de votar ou ocupar cargos na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 18º. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19º. São atribuições da Assembleia Geral:

I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno;

III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Art. 20º. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;

b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 21º. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I - por seu Presidente;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por 2/3 de seus membros.

Art. 22º. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 23º. A Diretoria é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

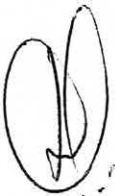
IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2. Somente associados fundadores e efetivos podem se candidatar aos cargos de presidente e vice presidente da Associação Casa Taskan Amor e esperança.



Art. 24º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Art. 25º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 26º. Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 27º. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V - assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 28º Compete ao Vice-Presidente:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a Associação Casa Taskan Amor e Esperança, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 29º Compete ao 1º Secretário:

- I - secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - cadastrar os estudantes carentes que procurarem a Associação, para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 30º Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 31º Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX - manter todo o numerário em estabelecido de crédito;



X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 32°. Compete ao 2° Tesoureiro colaborar com o 1° Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 33°. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e 1(um) suplente, eleitos pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 34°. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 35°. Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36°. Os sócios e dirigentes da Associação, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Parágrafo único. A primeira Assembléia Geral da Associação, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 37°. Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 38°. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 39°. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;

b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;

d) extinção da Associação.



Art. 40º. Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembléia Geral.

Art. 41º. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 42º. O orçamento da Associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 43º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Araguari, para sanar possíveis dúvidas.

Araguari, 02 de fevereiro de 2017

[Handwritten signature]

Paulo Roberto Inácio da Silva - OAB/MG 158.223

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS				
CNPJ: 02.271.478/0001-81				
PRAÇA FARO NADER, Nº 157 - CENTRO				
Fone: (34)3241-5416				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - Oficial				
PROTOCOLO Nº 37359 REG Nº 5600 - LIV 47-A - PÁG 147				
Araguari, MG, 01 de março de 2017				
MARCO TÚLIO MARTINS DA SILVA - OFICIAL				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	137,39	8,20	48,23	193,82
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS				
Selo Número: AZT70062				
Código: 1929.7980.8484.6078				
Total de atos: 11 / Emol: 145,59 TFJ: 48,23 Total: 193,82				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
27.398.143/0001-50
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
01/03/2017**NOME EMPRESARIAL**
ASSOCIACAO CASA TASKAN AMOR E ESPERANCA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
ASSOCIACAO CASA TASKAN AMOR E ESPERANCA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
Não informada**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - Associação Privada**LOGRADOURO**
R MOISES ANTONIO ALVES**NÚMERO**
540 **COMPLEMENTO****CEP**
38.443-178 **BAIRRO/DISTRITO**
VIENO**MUNICÍPIO**
ARAGUARI**UF**
MG**ENDEREÇO ELETRÔNICO**
HORACIOPOVOA@YAHOO.COM.BR**TELEFONE**
(34) 3241-1088 / (34) 3241-8323**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
*******SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
01/03/2017**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2017 às 10:21:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2017

"Amarás o Senhor, teu Deus,
de todo o teu coração (...)
e Amarás o teu próximo
como a ti mesmo." (Lucas 10:27)



OFÍCIO Nº 005/2018
ASSUNTO: Declaração

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Casa Taskan Amor e Esperança, CNPJ n. 27.398.143/001-50**, com sede na Rua Moisés Antônio Alves, n. 540, Bairro Vieno, Araguari/MG, não teve movimentação financeira no último ano (2017/2018), pois nos termos do art. 1º do seu Estatuto Social a Casa foi estabelecida como associação civil sem fins lucrativos.

Araguari, 18 de maio de 2018

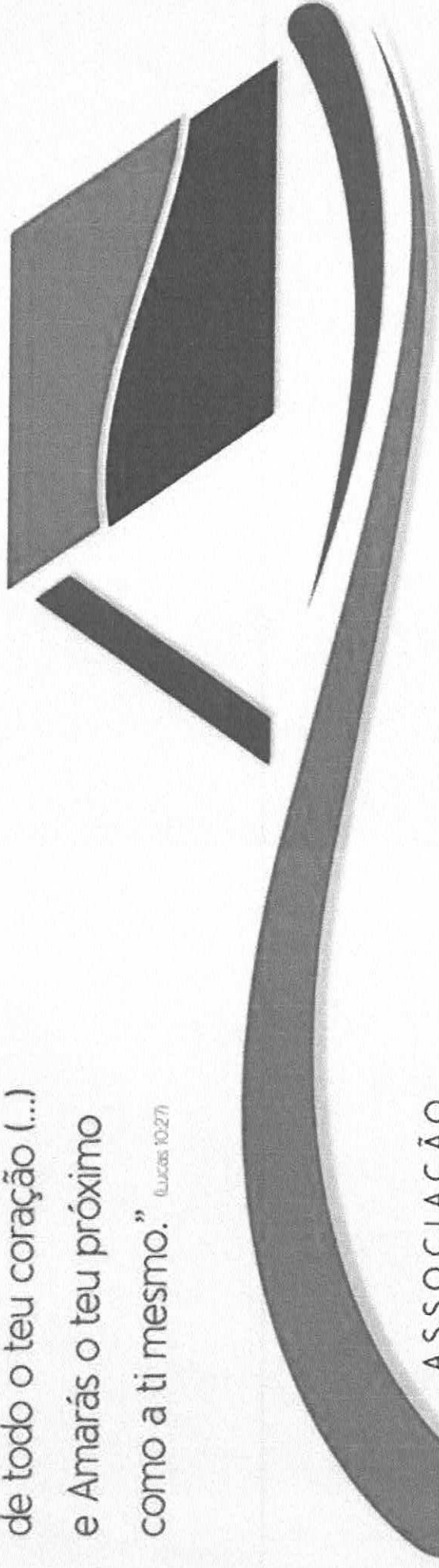
João Reinaldo Gomes da Silva

Presidente - Fundador

Walter Pires Fagundes

Tesoureiro

“Amarás o Senhor, teu Deus,
de todo o teu coração (...)
e Amarás o teu próximo
como a ti mesmo.” (Lucas 10:27)



ASSOCIAÇÃO

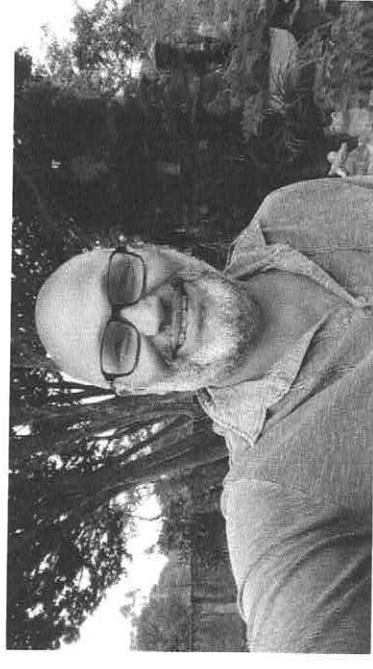
CASA TASKAN
AMOR & ESPERANÇA

Olá! Meu nome é...

João Reinaldo Gomes da Silva, natural de Paragominas PA recém completado meus 50 anos (meio século).

Porém e contudo, sou mais conhecido orgulhosamente por Regis Taskan do Vieno, devido ao bairro que tanto amo e que me acolheu.

Cheguei em Araguari no final de 1990, depois de muito andar por esse Brasil, depois de morar mais na parte central de Araguari em 2011 acabei lançando âncora no Bairro Vieno, pois foi paixão na primeira vista!



Bom, comecei esta atividade em 03/01/2010 noutra bairro e em 19/02/2011 já no bairro Vieno, após me deparar diversas situações difíceis vividas por famílias no bairro, tive a idéia de criar uma associação que pudesse de alguma forma trazer a elas um pouco mais de dignidade e carinho. Daí nasceu a Associação CASA TASKAN Amor & esperança, com o intuito de justamente levar a essa comunidade (esquecida pelo poder publico), amor e um pouco de esperança.

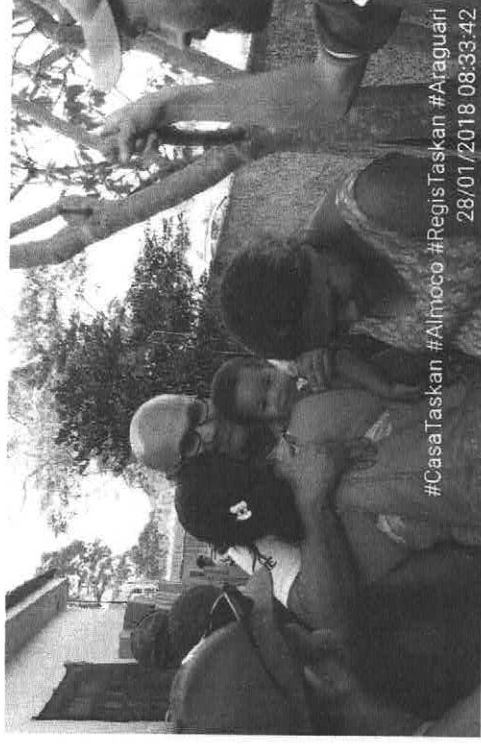
No início tudo começou bem pequeno, atendendo poucas famílias e com poucos apoiadores e doações. Porém, com muito trabalho e perseverança, a associação conseguiu crescer e amadurecer, chegando hoje a atender mais de 160 famílias.



gis taskan #Araguari
01/04/2012-09:20:11

Cadastradas e entregando em média para 60 famílias (média de 260 refeições) todos os meses, fora outros serviços que outros colaboradores e padrinhos, carinhosamente, nos presenteiam como: corte de cabelo, consulta médica, entrega de materiais escolares, roupas, Páscoa, dia das crianças, Festa de Natal e outros... Tudo gratuitamente. Após mais de 8 anos em atividade ininterrupta, hoje a Casa Taskan é conhecida e valorizada não só por toda a comunidade local e sim por mais 13 bairros da cidade de Araguari, pelo trabalho social filantrópico, voluntário, humanitário e gratuito que realiza, porém não estamos ainda satisfeitos. Queremos crescer mais e atender mais pessoas, buscando sempre manter a qualidade e atenção ao ser humano.

Regis Taskan do Vieno

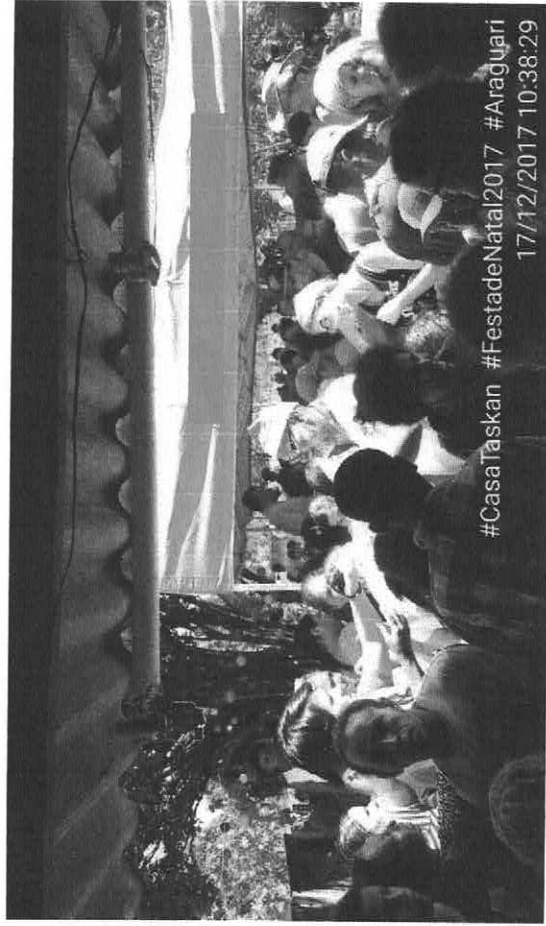


Missão Casa Taskan



Proporcionar ao maior número de pessoas em estado de vulnerabilidade social meios e condições assistenciais para se manterem e se desenvolverem, oferecendo mais qualidade de vida e estabelecendo uma maior justiça social.

Visão Casa Taskan



#CasaTaskan #FestadeNatal2017 #Araguari
17/12/2017 10:38:29

Até 2021 a Casa Taskan se consolidará como uma referência em assistência social e familiar reconhecida pela qualidade e transparência de suas atividades, ofertando seus serviços a toda comunidade carente do município de Araguari.

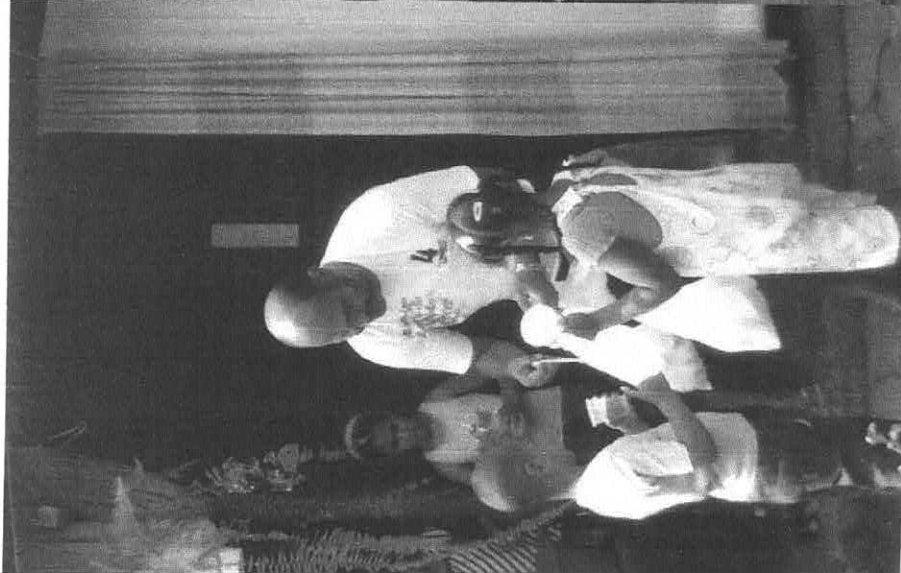
Valores Casa Taskan



- 1 – Oferecer serviços de alta qualidade
- 2 – Tratamento respeitoso e acolhedor
- 3- Atuação ética e transparente
- 4- Gratidão aos doadores e apoiadores
- 5- Valorização do trabalho voluntário.

Registro de eventos

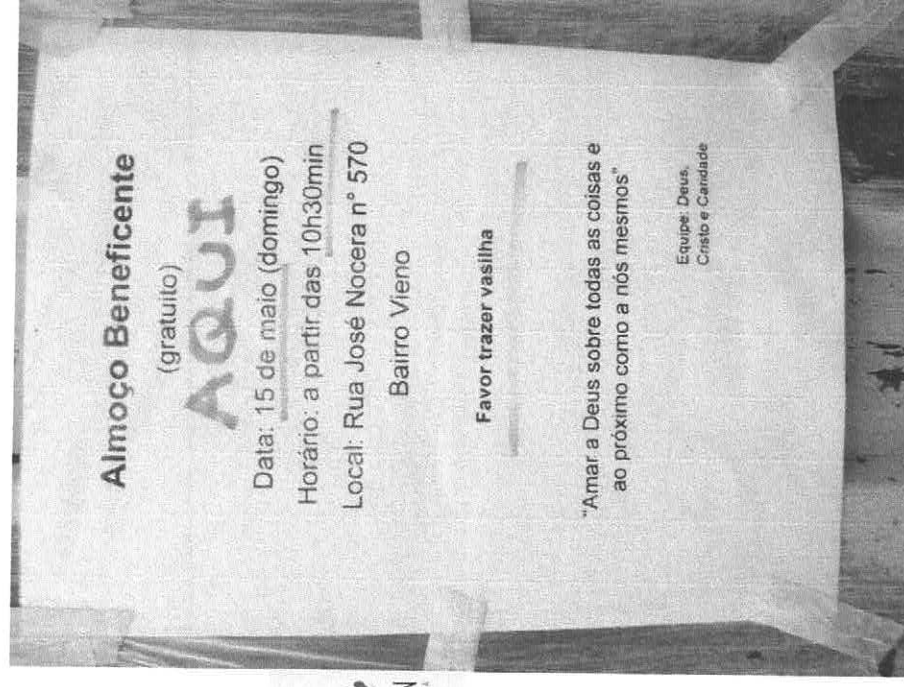
Setembro de 2010



Projeto: Apoio social
- Apoio financeiro
- Apoio técnico
- Apoio em materiais
- Apoio em transporte

CASA TASKAN
AÇÃO & ESPERANÇA

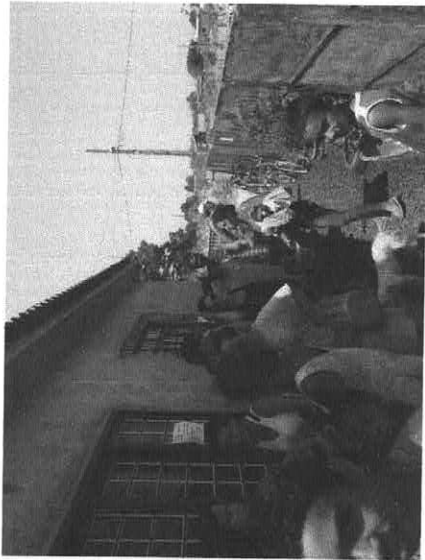
Maio de 2011



Registro de eventos

Setembro

2012



Abril

2016



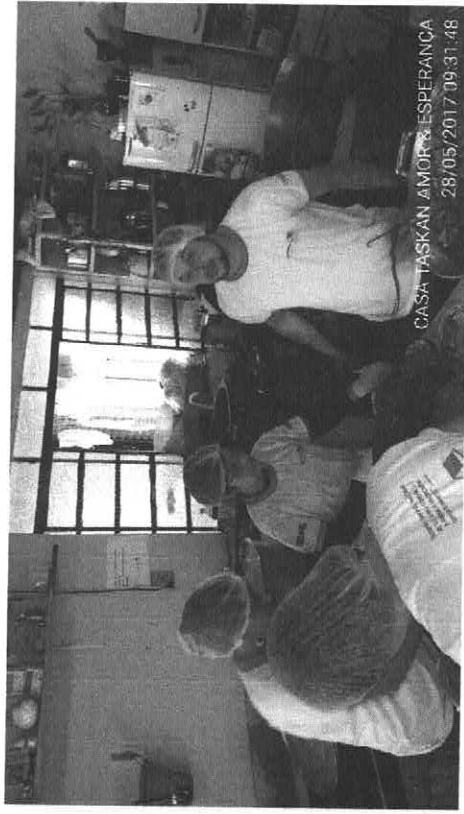
Junho

2014

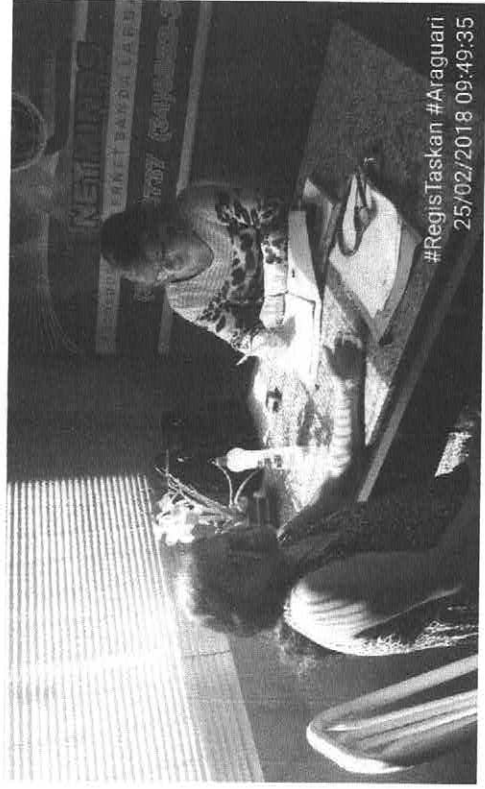


Maio

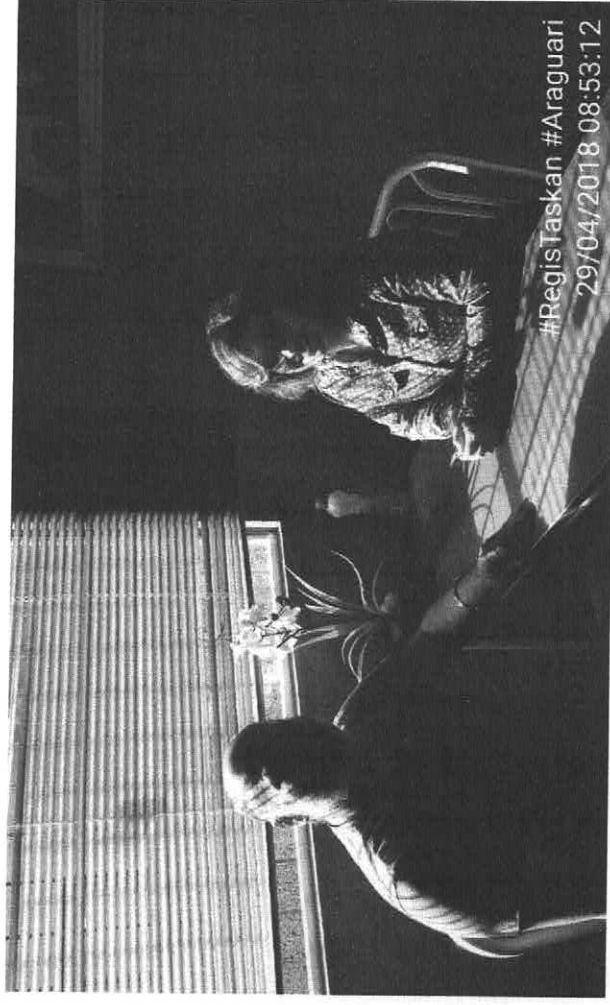
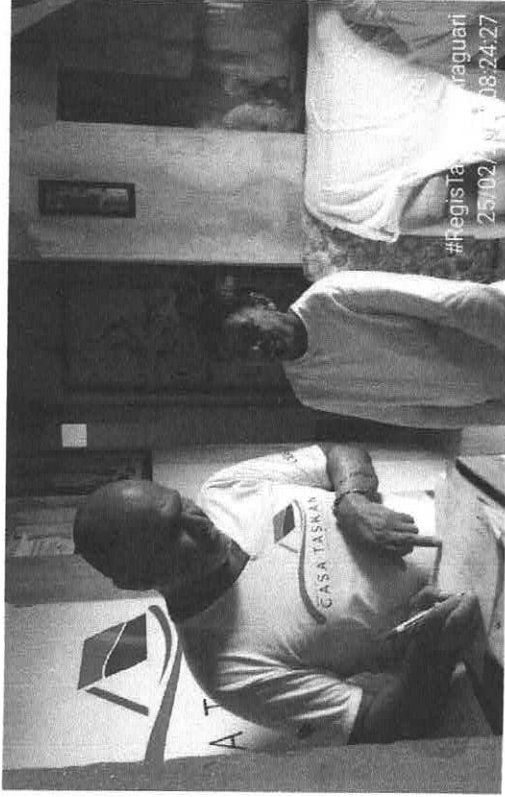
2017



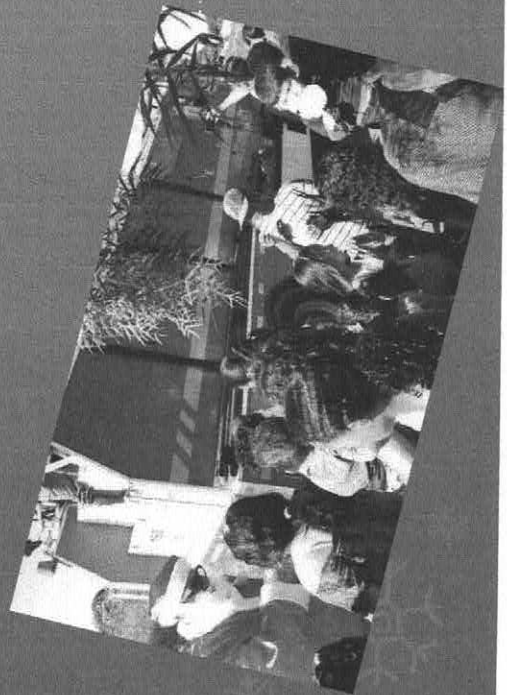
Registro de eventos - Atualmente/2018



Registro de eventos - Atualmente/2018

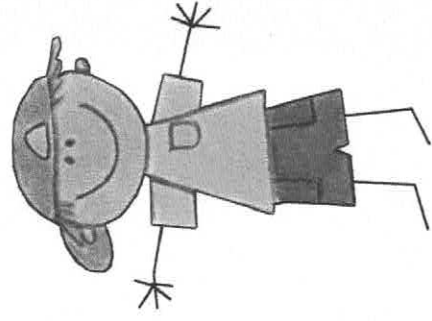
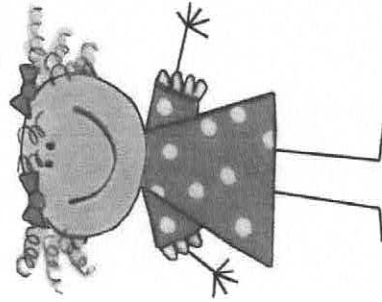
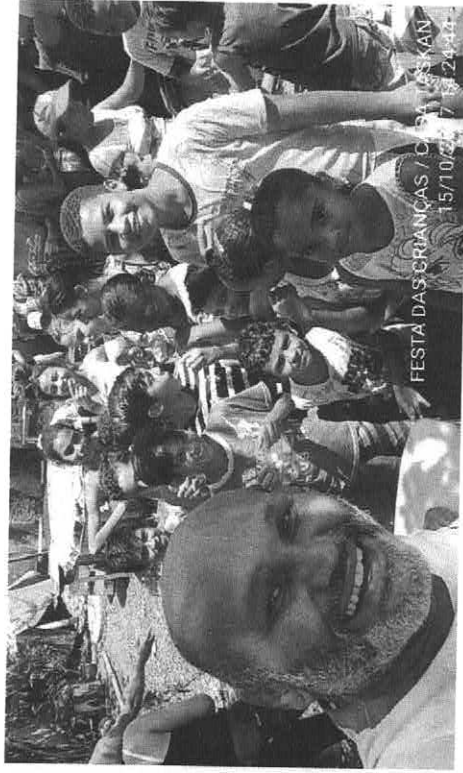
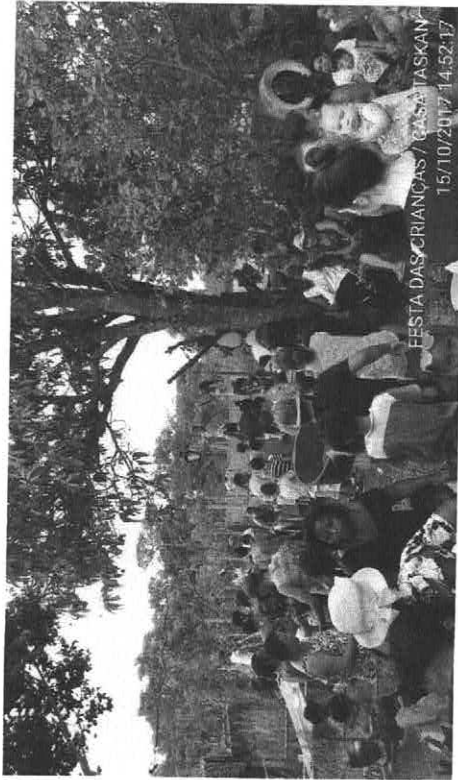


Natal Taskan



#CasaTaskan #FestadeNatal2017 #Araguari
14/12/2017 19:48:02

Dia das Crianças Taskan



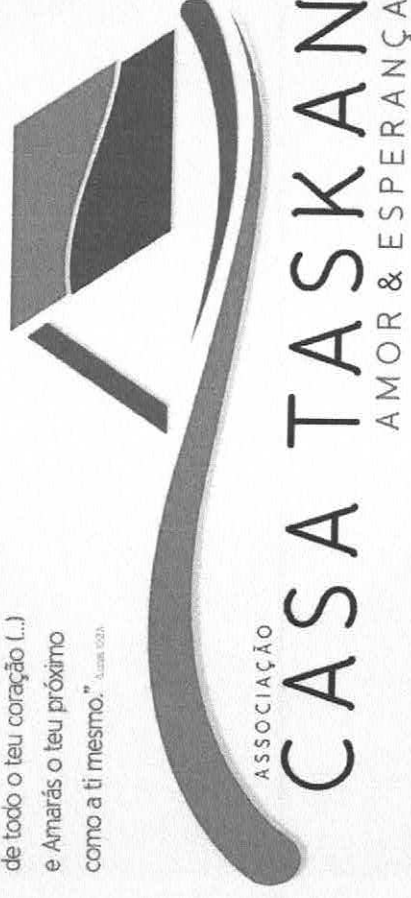
Contatos

Fone : 34-99137-0321
(Regis Taskan do Vieno)
Presidente Diretor Fundador

Fone: 34-98872-8821
(Lucas Oliveira)
Vice Presidente

E-mail:
casataskan@yahoo.com

"Amarás o Senhor, teu Deus,
de todo o teu coração (...)
e Amarás o teu próximo
como a ti mesmo." Lucas 10:28



Associação Casa Taskan Amor e Esperança
Rua: Moisés Antônio Alves, 540 B Vieno
CEP 38.443-178
Araguari MG

Criado por Gabriel Severino